

FUNDO AMAZÔNIA E POVOS DA FLORESTA: INCLUSÃO COMUNITÁRIA E PROTAGONISMO NA PRESERVAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

AMAZON FUND AND FOREST PEOPLES: COMMUNITY INCLUSION AND LEADERSHIP IN SOCIO-ENVIRONMENTAL PRESERVATION

FONDO AMAZONIA Y PUEBLOS DEL BOSQUE: INCLUSIÓN COMUNITARIA Y PROTAGONISMO EN LA PRESERVACIÓN SOCIOAMBIENTAL

Daniele Serra Pinto Goulart

Mestranda em Direito Ambiental pelo Programa de pós-graduação da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA). Especialista em Direito Público e Gestão Pública Municipal. Graduada em Direito. Procuradora Municipal – PGMI/ITA. Pesquisadora no grupo de pesquisa Observatório Social de Políticas Públicas da Amazônia (OSPPA), Brasil

E-mail: dspg.mda25@uea.edu.br.

Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-4674-8310>

Katrine Castro Sarmento

Mestranda em Direito Ambiental pelo Programa de pós-graduação da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA). Graduada em Direito. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa "Biodireito: Biossegurança e Bioética" (GPBB), Brasil

E-mail: kcs.mda25@uea.edu.br.

Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-9404-0215>

Valmir César Pozzetti

Pós Doutor em Direito pela UNISAL/Itália e pelo CUDYHC/MG; Doutor em Biodireito pela UNILIM/França. Professor da UEA (Universidade do Estado do Amazonas) e da UFAM (Univ. Federal do Amazonas), Brasil

E-mail: v_pozzetti@hotmail.com.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2339-0430>

1 INTRODUÇÃO

O Fundo Amazônia, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), apresenta-se como um importante instrumento de financiamento de projetos

que visam a conservação ambiental, bem como o desenvolvimento sustentável na região amazônica. Nesse cenário, o Fundo foi criado para apoiar ações de combate ao desmatamento e promover o desenvolvimento sustentável das populações amazônicas e da própria região, assim desempenhando um papel essencial no custeio de soluções inovadoras.

O estudo demonstra a importância do reconhecimento dos povos da floresta como protagonistas ativos na construção de alternativas sustentáveis para a Amazônia e também para o planeta; uma vez que a manutenção da floresta amazônica é como se fosse um seguro ambiental de existência de alguns países que poderão desaparecer, por submersão, se o aquecimento global não for freado e as calotas polares continuarem a derreter, em virtude do aquecimento global.

2 O FUNDO AMAZÔNIA

Criado pelo Decreto nº 6.527/2.008, o Fundo Amazônia tem como objetivo financiar projetos voltados à diminuição do desmatamento do bioma amazônico e, com isso, reduzir a quantidade de gases CFC - (Clorofluorcarbonetos) que são compostos químicos não tóxicos e não inflamáveis que contêm carbono, cloro e flúor, utilizados historicamente em aerossóis, refrigeração e espumas. Esses gases são altamente poluentes e aceleram o aquecimento do planeta, provocando desastres ecológicos e o derretimento das calotas polares, aumentando o aumento do nível do mar e, por consequência, alagando e submergindo os países baixos, aqueles que se situam abaixo do nível do mar.

Assim sendo, preservar a floresta amazônica, que se traduz em um grande sequestrador e armazenador de carbono do universo, é uma ação necessária e urgente e por isso, os países que sofrem a ameaça de submergirem, aceitaram colaborar com doações para o Fundo Amazônia e, em contrapartida, ao receber estes recursos, o Brasil se compromete a diminuir o desmatamento e a preservar o bioma amazônico. Nesta linha de raciocínio, segundo Garcia et al. (2019, p. 29), o Relatório de Avaliação de Meio Termo da Efetividade assim define o Fundo:

O Fundo Amazônia foi criado com a finalidade de apoiar ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, a partir de doações para aplicações não reembolsáveis em projetos que tivessem como objetivo a redução do desmatamento com desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. Sua origem está intimamente ligada tanto às negociações da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC, em inglês) sobre o papel das florestas na mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) quanto às políticas de combate ao desmatamento desenvolvidas pelo Brasil desde 2004, especificamente o Plano de Ação para a Prevenção e Combate ao Desmatamento na Amazônia (PPCDAm).

A relevância do Fundo Amazônia transcende as questões ambientais, vez que os projetos de manejo sustentável, bioeconomia e fortalecimento institucional das comunidades tradicionais, acabam por promover o protagonismo local na preservação da região frente às nações estrangeiras doadoras.

A partir da urgência em implementar ações que freiem a crise climática, têm-se que os países doadores do Fundo Amazônia “estão bem conscientes da importância das florestas tropicais na luta contra as alterações climáticas e perda da biodiversidade” (Pozzetti, 2025, p. 40), considerando que o investimento na preservação da Amazônia se tornou ação necessária para a própria manutenção dessas nações. Neste sentido, Pozzetti, Amaral e Lima (2025, p. 113):

[...] Dessa forma, têm-se que o Fundo Amazônia atua como instrumento de articulação entre conservação ambiental, justiça social e política internacional ambiental. Assim, a promoção de soluções integradas, que reconheçam os saberes tradicionais e incentivem a participação ativa das comunidades locais, garantem que a Amazônia se torne uma responsabilidade compartilhada entre a comunidade internacional e os povos da região.

2.1 O PROTAGONISMO DOS POVOS DA FLORESTA

A Amazônia desempenha um protagonismo com relação ao equilíbrio climático planetário, uma vez que abriga notável diversidade ambiental, social e cultural. No intuito de proteger o Bioma responsável pela regulação do clima, pela produção de chuvas e a absorção de dióxido de carbono, percebe-se um aumento nos esforços de grandes nações para custear ações em prol da conservação da região.

Ocorre que, os povos tradicionais que, historicamente, garantem a conservação da biodiversidade por meio de modos de vida sustentáveis, ainda enfrentam um panorama de vulnerabilidade, marcado pelo avanço do desmatamento, a grilagem de terras, entre outras atividades ilícitas. Nesse cenário, entende-se que “para viabilizar a geração de renda a partir da produção sustentável, territórios indígenas, quilombolas, tradicionais e assentamentos de reforma agrária devem ser defendidos contra invasões, grilagem e ameaças” (Horn, 2023, p. 4).

Ademais, pode-se afirmar que o incentivo e financiamento efetivo à essas populações poderá contribuir com a preservação do meio amazônico, tendo em vista que uma participação “ativa poderá promover a autonomia e a valorização dos seus direitos sob o território. Cabe destacar que a relevância dessas populações está evidente diante as taxas de desmatamento bem

menores se comparados às áreas de uso governamental.

(...) uma política de desenvolvimento sustentável que se enraíze socialmente e crie trajetórias econômicas e tecnológicas de longo prazo capazes de produzir mudança estrutural depende de mudanças institucionais nos dois lados da equação de oferta e demanda de recursos. Ou melhor, requer envolver organicamente as comunidades articuladas em torno aos municípios amazônicos em um diálogo institucionalizado com as estruturas organizacionais existentes e criar novas instituições que contribuam para organizar a cooperação comunitária (Bastos, 2023, p. 12)

Ao reconhecer e apoiar o papel dessas populações, os mecanismos de governança socioambientais, como o Fundo Amazônia, aumentam não apenas a efetividade da preservação da floresta, como também a legitimidade social de seus projetos.

3 JUSTIFICATIVA

O presente estudo se justifica em razão da relevância estratégica da Amazônia no enfrentamento da crise climática e pelo protagonismo dos povos tradicionais como agentes de preservação ambiental, que ainda encontram impasses na efetivação do Fundo Amazônia. Assim, a investigação dessa temática contribui com a avaliação crítica das políticas nacionais e internacionais quanto à implementação de novos projetos a serem financiados pelo Fundo. Do ponto de vista acadêmico e científico contribui para o aprofundamento do debate interdisciplinar sobre a governança ambiental na Amazônia, especialmente diante dos desafios impostos pela crise climática global.

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Investigar de que forma os povos da floresta são contemplados pelo Fundo Amazônia, analisando sua participação em projetos financiados e a importância dessa inclusão para a governança internacional do mecanismo.

4.2 OBJETIVO ESPECÍFICO

Avaliar se a participação dessas comunidades ocorre de maneira efetiva ou meramente formal e discutir as perspectivas para o fortalecimento da participação comunitária como elemento-chave da governança socioambiental internacional.

5 PROBLEMA E HIPÓTESE

Os chamados povos da floresta, que compreende as populações indígenas, quilombolas e ribeirinhas, são agentes essenciais para a preservação ambiental, desempenhando um papel ativo na resistência contra as atividades predatórias. No entanto, percebe-se uma perpetuação de condições de vulnerabilidade, visto que esses povos enfrentam ameaças territoriais e exclusão política.

O Fundo Amazônia representa o maior instrumento de cooperação internacional para a preservação florestal do mundo, com recursos provenientes de nações estrangeiras, como Noruega e Alemanha. Diante desse cenário, este estudo versa a respeito das formas de atuação dos povos da floresta em relação ao financiamento permitido pelo Fundo Amazônia. Uma vez que, a problemática envolve não apenas a análise da participação dessas populações nos projetos financiados, mas a compreensão da extensão desse protagonismo na estruturação de alternativas sustentáveis para a região.

6 METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a do método dedutivo; quanto aos meios a pesquisa foi a bibliográfica e documental, utilizando informações governamentais e artigos científicos; e quanto aos fins, qualitativa.

7 RESULTADOS

O trabalho evidencia que o fortalecimento comunitário não é apenas uma demanda interna de justiça socioambiental, mas também um critério central para a manutenção da credibilidade internacional do Fundo, visto que países doadores exigem resultados concretos que unam conservação florestal e fortalecimento social. Por fim, o estudo sugere recomendações que ampliam a democratização da governança ambiental, reforçando o protagonismo dos povos da floresta como condição indispensável para o êxito do Fundo Amazônia, enquanto mecanismo de cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, o estudo buscou compreender de que forma os povos da floresta têm sido contemplados pelo Fundo Amazônia, analisando tanto a efetividade de sua participação nos projetos financiados quanto a relevância dessa inclusão para a credibilidade internacional do instrumento. Trata-se de um estudo que ainda está em construção, mas que aponta para a necessidade de maior protagonismo comunitário na governança socioambiental. Ao evidenciar potenciais de melhoria na participação das populações tradicionais amazônicas, espera-se contribuir com o fortalecimento do debate acadêmico e político acerca da democratização dos instrumentos de financiamento climático.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. Fundo Amazônia e Desenvolvimento Socioambiental Inclusivo: problemas e recomendações. **Nota Técnica 20 do CECON, jan de 2023**. Disponível em: <https://www.ie.unicamp.br/images/arquivos/nota-cecon/nota-do-cecon-20.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008**. Dispõe sobre o estabelecimento do Fundo Amazônia pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6527.htm. Acesso em: 17 set. 2025.

FUNDO AMAZÔNIA. **Relatórios de Atividades 2024**. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/home/>. Acesso em: 19 set. 2025.

FUNDO AMAZÔNIA. **Monitoramento e Avaliação**. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/monitoramento-e-avaliacao/fundo-amazonia-em-numeros/index.html>. Acesso em: 19 set. 2025.

GARCIA, GARCIA, J. J. G. et al. **Relatório de avaliação do meio termo da efetividade do Fundo Amazônia: 2008 - 2018**. 2019. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/monitoramento-avaliacao/5.avaliacoes-externas/FA-Relatorio-Avaliacao-Meio-Termo-Fundo-Amazonia.pdf>. Acesso em: 20 SET. 2025.

HORN, Claudia. **Fundo Amazônia: caminhos para a inclusão social**. Friedrich Ebert Stiftung, mar 2023. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/20254.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2025.

POZZETTI, Valmir César; AMARAL Heloisa Lima de; LIMA, José Alcides Queiróz. A NATUREZA JURÍDICA E O FUNCIONAMENTO DO FUNDO AMAZÔNIA. **Anais do I INTERNATIONAL EXPERIENCE PERUGIA – ITÁLIA - SUSTENTABILIDADE: TRANSFORMANDO SOCIEDADES PARA UM FUTURO VERDE II**. Disponível em: <https://site.conpedi.org.br/publicacoes/3a5o4ywa/305z7xmv/dL3Sg19399Pl6kp7.pdf>, consultado em 20 set. 2025.

POZZETTI, Valmir César. Sexta Aula de 20.05.2025 – Crédito de carbono e Fundo Amazônia. Disponível em: <https://classroom.google.com/c/NzcyMDE0NDEwMDA5/m/Nzg0MzMwOTUwNjU4/details>. Acesso em: 19 set. 2025.